



4001338



00135.226740/2023-43



**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023

No dia dez de outubro de dois mil e vinte e três, na Plataforma *Microsoft Teams*, foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. **Estiveram presentes:** Adriana Pereira de Souza (CONTAG); Ana Maria Sales Placidino (MDA); Ana Paula Pinto da Silva (MJSP); Ana Paula Schwelm Gonçalves (MPS); Arilda de São Sabbas Pucú (AME); Bernadete Dal Molin Schenatto (PPI); Bruno Felipe Rocha Mendes (SE-CNDPI); Cláudia Márcia Ramos Roseno (SESC); Claudia Regina de Oliveira Zanini (SBGG); Cleide Lemes da Silva Cruz (MIR); Cristiano Lisboa Martins (CNSaúde); Dayana Maria Alves de Lima (SE-CNDPI); Eni Carajá Filho (MORHAN); Fabio; Raimunda Gorete Assunção Espíndola (ABRAZ); Graciliana Selestino Gomes da Silva (Coletivo Indígena Wakonã); Heloisa Helena Oliveira da Silva (COFEN); Hiury Milhomen (SE-CNDPI); Ines Aparecida de Andrade Rioto (MDHC - Vice-presidente); Isabel de Fátima Amorim Gonzalez Lopizic (ANG Brasil); Isabelle Ribeiro Barbosa Mirabal (MDHC); Ivani Fátima Arno Coradi (ANG Brasil); Leomar Cesar Brigagão (MORHAN); Luis Alberto da Silva (CNDPI); Luiz Legnãni (COBAP); Marco Antonio Guilherme dos Santos (SINTAPI-CUT); Norivaldo Pereira de Lima Junior (Aliança Nacional LGBTI+); Raphael Franco Castelo Branco Carvalho (CFOAB - Presidente); Renata Prates de Oliveira (CONTAG); Romana Pessoa Picanço (MCTI); Sergio Villar (SE-CNDPI); Shirlei Correa Rodrigues (MCultura).

Dia 10/10/2023 - Abertura da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho iniciou a reunião cumprimentando a todos, notificou que será discutido o regimento interno, que a convocatória e a pauta da reunião ordinária se darão no dia seguinte, que se algum conselheiro tivesse pontos de pauta a propor, poderiam apresentar para a próxima pauta preliminar e que a próxima reunião ocorrerá de forma presencial nos dias 19 e 20 em Brasília. Reforçou que o artigo nº 27 foi modificado. Com a palavra, a Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú ponderou que no artigo nº 1, relacionado a estrutura do CNDPI, sugeriu inserir no texto o vínculo com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o que não houve manifestações. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho respondeu que o assunto está sendo discutido, pois existe o decreto nº 11.341, de 1 de janeiro 2023, que fundamenta o ministério e estabelece que os conselhos são vinculados ao ministério e, por esse motivo, não houve deliberação. Sugeriu discutir o item destacado em um momento propício. A Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú concordou. Logo após, o Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho leu os artigos nº 27, nº 28 e nº 29 do Regimento Interno. Após a leitura, a Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú externou a sua preocupação sobre o termo

“monitorar” citado no IV do artigo 29, pois induz a uma atividade executiva. Aconselhou substituir o termo “monitorar” também no item XI, que discorre sobre: “monitorar e fiscalizar os programas, projetos, ações e serviços financiados com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo CNDPI, em resolução específica e na legislação pertinente”. Alegou que o conselho deve estabelecer critérios para analisar como os serviços serão executados. Questionou se possuem estrutura para monitorar e asseverou que o aspecto confunde com a função do executivo. No que concerne ao item XIII, referente ao andamento de atividades apoiadas pelo Fundo Nacional da Pessoa Idosa, recomendou ter cautela com o verbo “verificar”. Sobre o item XIV, que discorre sobre o desenvolvimento de atividades relacionadas a captação de recursos para o Fundo, argumentou que não possuem papel executivo e sugeriu alterar para: “apresentar propostas concernentes à ampliação da captação de recursos para o Fundo”. Quanto ao item XVI, sobre a avaliação e a aprovação dos pedidos de registro das instituições e inscrição dos programas junto ao CNDPI, declarou que poderia ser analisada a capacidade operacional. Questionou se existe capacidade operacional ou se haveria a capacidade partilhada com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. No tocante ao item XVII, indagou se a fiscalização, a avaliação e a aprovação do cadastramento dos Fundos Estaduais, Municipais e Distrital, no Cadastro de Fundos Estaduais, Municipais e Distrital, é atribuição do conselho, se existe estrutura, e se teria como partilhar a função. Com a palavra, a Conselheira Bernadete Dal Molin Schenatto respondeu que, implicitamente, a fiscalização, o monitoramento, a participação, a proposição são funções do conselheiro e acrescentou que pode existir colaboração com a equipe executora. Complementou que é fundamental ter a participação efetiva para construir em conjunto. O Conselheiro Eni Carajá Filho pontuou que o conselho realiza o controle social das políticas relacionadas a pessoa idosa. Sugeriu alterar o item IV do artigo 29 para: “fortalecer o controle social nas ações e serviços públicos e privados que compõem a Rede de Promoção, Proteção e Defesa das pessoas idosas de forma colaborativa com as instâncias estaduais, municipais e distrital”. Ato seguinte, o Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho registrou a presença da Conselheira Graciliana Selestino Gomes da Silva, da Conselheira Isabelle Ribeiro Barbosa_Mirabal, do Sr. Fabio, da Conselheira Isabel e da Sra. Romana Pessoa Picanço. Na sequência, a Vice-Presidente Ines Aparecida de Andrade Rioto declarou que o item XIV está relacionado as campanhas para arrecadação. Lembrou que o capítulo 2 do Estatuto do Idoso discorre sobre as entidades de atendimento a pessoa idosa e no parágrafo único sobre os conselhos estaduais municipais e distrital. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho recordou que a Vice-Presidente Ines Aparecida de Andrade Rioto esteve no Conselho Estadual do Rio Grande do Sul e solicitou que o assunto seja abordado na próxima reunião ordinária. A Vice-Presidente Ines Aparecida de Andrade Rioto concordou e acrescentou que relatará também sobre a visita em Alagoas. Logo em seguida, o Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho explicou que o termo “monitorar” foi inserido considerando a perspectiva de fiscalizar. Adicionou que o papel do conselho de deliberação, gestão e a execução compete ao responsável que foi designado, respeitando a lei nº 12.213, que trata do Fundo Nacional. Finalizou concordando com a sugestão do Conselheiro Eni Carajá Filho. A Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú concordou com a proposta do Conselheiro Eni Carajá Filho e sugeriu desenvolver os outros itens relacionados ao monitoramento, diferenciando o que está relacionado ao executivo, e propôs no item que a Vice-Presidente Ines Aparecida de Andrade Rioto citou, discorrer sobre a atribuição do conselho nacional na ausência de papeis estaduais e municipais. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho lembrou que o assunto se trata de uma diretriz do estatuto, e que o estatuto está acima do regimento. A Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú sugeriu alterar o item citado pela Vice-Presidente Ines Aparecida de Andrade Rioto.

visando esclarecer o que foi explicado quanto ao estatuto. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho afirmou que o regimento é fundamentado no estatuto, porém, não são todos os itens do estatuto que estão incluídos no regimento. A Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú sugeriu aproximar o item ao que é informado no estatuto. Sobre o item XIII, recomendou modificar para: *“propostas concernentes a fiscalização e ampliação da captação de recursos para o Fundo em parceria com demais órgãos e entidades”*. Com a palavra, o Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho afirmou que o conselho possui capacidade de realizar campanhas. A Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú ponderou que as propostas transcendem as campanhas. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho explicou que o artigo XIV versa sobre o desenvolvimento de atividades relacionadas. Em relação ao item IV, a Conselheira Graciliana Selestino Gomes da Silva declarou que é essencial garantir o monitoramento e o papel do conselho nacional. Sugeriu que o item IV seja alterado para: *“fortalecer o controle social nas ações e monitorar as ações e serviços públicos”*. Argumentou que ao retirar o monitoramento, é eliminada a possibilidade de realizar a rede de avaliação. Quanto ao item XIV, defendeu a manutenção do termo *“desenvolver”*. Ato seguinte, foi concordado com a proposta da Conselheira Graciliana Selestino Gomes da Silva sobre o item IV. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho solicitou a modificação no item XIV para: *“em parceria com demais órgãos e entidades”*. A Vice-Presidente Ines Aparecida de Andrade Rioto esclareceu que os suplentes têm direito a voz. A Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú sugeriu manter a proposta da Conselheira Graciliana Selestino Gomes da Silva e incluir o seguinte item: *“apresentar propostas concernentes a ampliação da captação de recursos”*, pois pode gerar novos itens. Na sequência, o Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho propôs colocar no item XIV a sugestão da Conselheira Graciliana Selestino Gomes da Silva. A Conselheira Graciliana Selestino Gomes da Silva recomendou alterar o item XIV para: *“avaliar propostas e desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo em parceria com demais órgãos e entidades”*. Todos concordaram. Ato seguinte, o Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho noticiou que houve uma reunião com a Receita Federal e o Conselho Federal de Contabilidade para verificar a possibilidade de atuação conjunta. Retomada a discussão sobre o regimento interno, a Vice-Presidente Ines Aparecida de Andrade Rioto sugeriu incluir o termo *“deliberar”* no item XIV. Diante do exposto, o Analista do CNDPI Sérgio Villar esclareceu que o item se trata da competência da Comissão de Orçamento e Finanças, o que posteriormente deve ser deliberado pelo Plenário. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho concordou. O Analista do CNDPI Sérgio Villar afirmou que a deliberação está entre as competências do Plenário. Em seguida, o Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho leu os artigos nº 30 e nº 31. A Vice-Presidente Ines Aparecida de Andrade Rioto sugeriu verificar a numeração no artigo nº 31. Sobre o item VI, que aborda sobre a elaboração, apresentação e acompanhamento de propostas, o Conselheiro Leomar Cesar ponderou que não encontrou nenhum projeto disposto a verificar um meio de educação e anunciou que conseguiu a divulgação sobre os direitos da pessoa idosa com a EBC do seu estado. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho arrazoou que, a inclusão do item pode incentivar a divulgação de ações do conselho e de direitos da pessoa idosa pela imprensa. Em seguida, leu o artigo nº 32. Logo após, a Conselheira Adriana Pereira de Souza aconselhou a inclusão da comissão de agricultores familiares no artigo nº 20, inciso V, que versa sobre: *“Comissão de Temas Relacionados à Igualdade Racial (comunidades negras e outras), a Mulheres, aos Povos Indígenas, aos Povos e às Comunidades Tradicionais, Agricultores(as) Familiares e às pessoas LGBTQIA+”*. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho concordou e solicitou o ajuste nos demais incisos. A Vice-Presidente Ines Aparecida de Andrade Rioto lembrou a necessidade de citar a

população LGBTQIA+ nos incisos. A Conselheira Shirlei Correa Rodrigues ressaltou a necessidade de alinhar os artigos nº 3, nº 20 e nº 32. Sobre os povos ciganos, concluiu que podem ser incluídos como povos tradicionais e questionou se era necessário colocar a legislação em todos os itens e como poderia discutir sobre os idosos em situação de rua. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho respondeu que a população em situação de rua e os idosos que estão na situação de encarceramento podem ser considerados no plano de ação. Sobre as comunidades tradicionais, sugeriu colocar o gênero. O Conselheiro Norivaldo Pereira de Lima Junior sugeriu modificar o trecho para: *“fortalecer o controle e ações sociais e monitorar e avaliar os serviços públicos e privados quanto a Rede de Promoção, Proteção e Defesa da Pessoa Idosa considerando a população LGBTQIA+, a igualdade racial, as mulheres, os povos originários”*. Propôs a realização de estudos, debates e pesquisas quanto aos programas e serviços direcionados a essas pessoas. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho considerou que a segunda proposta está incluída no inciso II e a primeira proposta está faltando. A Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú solicitou esclarecimentos sobre o item explicado pela Conselheira Adriana Pereira de Souza e salientou a importância de propor algo relacionado a população em situação de rua e o comitê existente do ministério. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho lembrou a existência do Comitê de Desastres e sugeriu a Vice-Presidente Ines Aparecida de Andrade Rioto que explique os comitês na próxima reunião. Lembrou que houve uma adequação na sugestão da Conselheira Adriana Pereira de Souza. A Conselheira Ana Maria Sales Placidino ressaltou que são 28 segmentos de povos e comunidades tradicionais e sugeriu colocar decretos que fundamentaram a elaboração do documento. Explicou que, os decretos nº 6040 de 2007 e decreto nº 8750/2016 são relacionados aos povos e comunidades tradicionais. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho sugeriu que a Conselheira Ana Maria Sales Placidino elabore um artigo nas disposições finais. Sugeriu como texto: *“para fins de elaboração desse regimento por comunidades tradicionais segue-se o disposto nos decretos”*. Finalizou concordando com a proposição. A Conselheira Graciliana Selestino Gomes da Silva sugeriu modificar o artigo nº 32 e o artigo nº 20 inciso V para: *“igualdade e equidade”*. Todos concordaram. A Vice-Presidente Ines Aparecida de Andrade Rioto salientou a importância de citar os idosos em situação de rua. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho reforçou a sugestão de incluir a população idosa em situação de rua, a população em situação de encarceramento e os estrangeiros refugiados no plano de ação quando as comissões forem criadas. O Conselheiro Cristiano Lisboa Martins lembrou que existem diversos conselhos com comissões permanentes direcionados as pessoas idosas, porém, não foram incluídos os idosos vulnerabilizados como portadores de doenças de Alzheimer e inseridos nas Instituições de Longa Permanência para Idosos. Concluiu sugerindo o estabelecimento de um grau de grandeza. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho concordou e leu a proposta de alteração do inciso IV, que foi modificada para: *“Fortalecer o controle de ações sociais, monitorar e avaliar os serviços públicos e privados que compõem a rede de promoção, proteção e defesa da pessoa da pessoa idosa em temas relacionados à igualdade e Equidade Racial (comunidades negras e outras), a Mulheres, aos Povos Indígenas, aos Povos e às Comunidades Tradicionais, Agricultores(as) Familiares e às pessoas LGBTQIA+”*. A Conselheira Raimunda Gorete Assunção Espíndola afirmou que o ponto focal de idosos fragilizados existe. Solicitou que a Política Nacional da Pessoa Idosa seja sempre citada, que a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa seja incluída, que o tema de envelhecimento ativo e saudável nas diferentes políticas da pessoa idosa seja fortalecido e que exista articulação com os Sistemas SUAS e SUS. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho solicitou uma sugestão de redação. O Analista do CNDPI Sergio Villar propôs que o item seja abordado como competências

do conselho em um inciso no início do regimento. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho sugeriu incluir o item no artigo 2º, inciso 2 e que a Conselheira Gorete Espíndola procure os dispositivos relacionados. A Conselheira Claudia Regina de Oliveira Zanini concordou e aconselhou incluir o idoso com deficiência visual, intelectual, motora e múltipla. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho sugeriu incluir no texto depois da população LGBTQIA+. Foi concordado. A Conselheira Bernadete Dal Molin Schenatto esclareceu que os itens debatidos são normas do regimento do conselho. Adicionou que pode ser verificada a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e que as populações podem ser incluídas no plano de ação. Declarou que a política deve abranger a todos. O Conselheiro Cristiano Lisboa Martins concordou e pontuou que a situação das instituições deve ser discutida. Logo após, propôs uma régua de vulnerabilidade, pois os idosos em Instituições de Longa Permanência e com demência são bastante afetados. A Vice-Presidente Ines Aparecida de Andrade Rioto discorreu sobre as violações em Instituições de Longa Permanência. O Conselheiro Cristiano Lisboa Martins alegou que não existem muitos dados sobre os assuntos, questionou se em dois anos os problemas serão resolvidos nas instituições e asseverou que não existem políticas públicas sobre o assunto. Foi destacado que há problemas de saúde financeira do idoso em Tocantins. A Conselheira Isabelle Ribeiro Barbosa Mirabal ponderou que a citação de temas e população no artigo 32 está confusa e sugeriu alterar para: *“a comissão vai se deter a temas voltados para tais públicos”*. Destacou que a igualdade e equidade é pertinente a população negra, todavia não existe somente esses temas. Sugeriu ler detalhadamente sobre o público com vulnerabilidade, e que a Vice-Presidente Ines Aparecida de Andrade Rioto informe os públicos relacionados para discutir posteriormente o que deve ser incluído. Salientou que a vulnerabilidade é relacionada a condição. Sobre as pesquisas citadas no item 2, questionou se os componentes do conselho teriam condições de realizar a pesquisa e solicitou o fomento para a realização de estudos. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho explicou que historicamente houve quatro comissões. Excepcionalmente, foi sugerido a criação de uma comissão para harmonizar o regimento com o decreto nº 11483 de 6 de abril de 2023. Complementou que foi observada a luta da igualdade racial, da diversidade sexual e de gênero, de direito de mulheres idosas e direitos dos povos indígenas, e, como resultado, foi criada uma comissão específica para o assunto para proporcionar visibilidade a essas lutas. Sugeriu aprofundar a discussão sobre múltiplos olhares no plano de ação para discutir e definir ações efetivas. A Conselheira Ana Maria Sales Placidino sugeriu manter o artigo nº 32 com as especificidades colocadas e no parágrafo único do artigo nº 20 incluir outras especificidades e comissões específicas. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho lembrou que podem ser incluídas outras comissões. A Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú concordou com a manutenção do artigo nº 32 e sugeriu alterar o item 2 para: *“promover, subsidiar estudos e pesquisas para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa em temas relacionados a igualdade racial, mulheres e outras”*. Logo após, ressaltou a importância de ter dados sobre o assunto. Arrazoou que as comissões devem ser discutidas em uma reunião presencial, considerando as linhas de cuidado que afetam o idoso. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho sugeriu substituir o termo *“promover”* por *“prover”*. Cientificou que a criação de comissões ocorrerá posteriormente. Logo após, iniciou a votação sobre a inclusão de pessoas com deficiência no texto. Não havendo manifestações, foi aprovada a sugestão. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho lembrou a sugestão de inclusão de artigo nas disposições finais citando decretos e anunciou que a discussão do regimento interno continuará na próxima reunião que ocorrerá no dia 19 a partir do artigo 33. Não havendo mais assuntos a serem tratados, avançou-se ao encerramento da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho

Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho agradeceu a presença de todos os presentes e declarou encerrada a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI.

RAPHAEL FRANCO CASTELO BRANCO CARVALHO

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Franco Castelo Branco Carvalho, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4001338** e o código CRC **B9B0EE36**.

Referência: Processo nº 00135.226740/2023-43

SEI nº 4001319